



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Rosana Aparecida Berto**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706699173-5, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 13 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Rosana Aparecida Berto**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 20630-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **3.262 (três mil duzentos e sessenta e dois)** dias, nos períodos descritos abaixo:

**I – 665 (seiscentos e sessenta e cinco)** dias de serviços prestados a Fundação Assistencial de Naviraí – FAN, no período de 04/05/1998 a 29/02/2000, sob regime celetista, na função de atendente de enfermagem, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 2.067 (dois mil e sessenta e sete)** dias de serviços prestados à Clínica Médica Santa Ana LTDA, no período de 01/11/2002 a 30/06/2008, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 530 (quinhentos e trinta)** dias de serviços prestados a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 06/07/2010 a 20/12/2011, sob regime celetista, na função de técnica de enfermagem, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 21 de janeiro de 2025.

  
**RODRIGO MASSUO SACUNO**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 3765 de 24/01/2025